



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu  
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. - EM Notícias  
EM, 14 de Janeiro de 2010

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE  
30/12/2009**

**DECRETO Nº. 8.528, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA  
URBANA - EMLURB".**

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.977 - LOA, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e;  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.020, de 17 de dezembro de 2009, alterando o orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, na forma do Anexo, no valor de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.312 de 19 de fevereiro de 2009 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2009.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de dezembro de 2009.

**ANEXO**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 8.528				
Unidade Orçamentária: Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
62.002.15.452.5010.2.178	3.3.90.39	00		2.050.000,00
	3.3.90.39	15	900.000,00	
	3.3.90.92	00	150.000,00	
	3.3.90.92	15	500.000,00	
62.002.12.452.5283.1.399	3.3.90.39	00	300.000,00	
62.002.18.542.5010.1.096	3.3.90.92	00	200.000,00	
		<b>Total</b>	<b>2.050.000,00</b>	<b>2.050.000,00</b>